

EDITAL DA SEMANA PAULISTANA DO CURTA-METRAGEM 2019

A Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio do Centro Cultural da Cidade de São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a abertura de inscrições para o *Concurso Semana Paulistana do Curta-Metragem*, durante o período de 03 de Outubro a 01 de Novembro de 2019 (21h).

O presente concurso é regido pelas Leis Federais nºs 8.666/93 e 9.610/98, Lei Municipal nº 14.496/2007, Decreto Municipal nº 51.291/2010 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa a seleção e premiação de 04 (quatro) curtas-metragens, realizados em qualquer suporte, produzidos em território nacional há no máximo 02 (dois) anos contados da data estabelecida para o início da Semana Paulistana do Curta-Metragem. Os prêmios serão classificados em Primeiro, Segundo e Terceiro lugar, sendo que a quarta premiação, Prêmio da Semana Paulistana, será destinado apenas às produções realizadas no Município de São Paulo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas do dia 03 de Outubro a 01 de Novembro de 2019 (21h).

2.2. Na inscrição on-line, os participantes deverão enviar os *links* (e senhas de acesso para visualização) dos filmes na íntegra para avaliação. Serão aceitos apenas *links* para acesso aos filmes via web (streaming).

2.4. O Centro Cultural da Cidade de São Paulo rejeitará as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Edital. O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas nele estabelecidas.

2.5. Os curtas-metragens selecionados para exibição na Semana Paulistana serão divulgados no site eletrônico do Centro Cultural da Cidade de São Paulo até o dia 15 de novembro de 2019.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Cada proponente, poderá inscrever até **05 (cinco) curtas-metragens** dos quais detenha os direitos autorais, em qualquer suporte, porém, na Semana Paulistana, os filmes serão exibidos nos suportes DCP, Bluray ou arquivo digital, lembrando que a escolha do proponente em relação ao formato de exibição, caso seja selecionado, não poderá ser alterada.

3.2. Não serão aceitas obras de caráter publicitário, ainda que sob a forma de documentário.

3.3. Não poderão inscrever suas obras audiovisuais os proponentes que:

- 3.3.1. sejam servidores públicos do Município de São Paulo;
- 3.3.2. sejam membros da comissão de seleção das obras;
- 3.3.3. tenham relação de parentesco até o segundo grau ou de afinidade com servidores municipais da Secretaria Municipal de Cultura ou com membros da comissão de seleção das obras.
- 3.3.4. tenham as obras já selecionadas em concursos anteriores para a Semana Paulistana do Curta-Metragem.

4. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

4.1. Para fins de inscrição, o proponente deverá acessar o formulário através do link do Google Forms e preencher todos os campos obrigatórios: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScWmludgdVbNjS-Is915j952xuZFCnqjsNiYuiC9dTymNCCzg/viewform?requested=true>

4.2. Deverá ser feita 1 (uma) inscrição para cada filme sendo que o proponente pode ser Pessoa Física ou Pessoa Jurídica..

4.3. Os seguintes documentos precisam ser devidamente preenchidos:

4.3.1. 01 (um) foto do filme, atendendo às seguintes especificações: (i) Resolução: mínimo de 300 DPI; (ii) em formato TIFF ou JPEG;

4.3.2. Cópia reprográfica da Cédula de Identidade do proponente se pessoa física ou do sócio-gerente da empresa se pessoa jurídica;

4.3.3. Cópia Reprográfica do Cadastro de Pessoa Física (CIC/CPF) do proponente se pessoa física ou CNPJ se pessoa jurídica (Anexo 7);

4.3.4. Comprovante do proponente de situação regular perante o CADIN Municipal (Cadastro Informativo Municipal): http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx

4.4. Para os projetos que queiram concorrer ao Prêmio Semana Paulistana:

4.4.1. É necessário um comprovante de residência do DIRETOR do filme, no Município de São Paulo, com data de postagem atual, por meio de cópia reprográfica de recibos de contas nominais de luz, água, gás, telefone, bancária, de correspondência de órgão público ou de IPTU;

4.4.2. Os documentos apresentados deverão estar com seu prazo de validade em vigor;

4.4.3. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não permitam sua perfeita compreensão;

4.5. Após o envio de todos os arquivos obrigatórios, o proponente deve clicar em “Enviar inscrição”. É recomendado confirmar no sistema o status como “enviado”.

4.6. Os filmes cujos materiais de inscrição não contiverem todas as informações e documentos constantes deste item serão automaticamente desclassificados.

4.7. Não serão recebidas inscrições por outro meio que não o descrito acima.

4.8. O Centro Cultural da Cidade de São Paulo não se responsabiliza por qualquer eventualidade que impossibilite o acesso ao sistema. Qualquer dúvida para este acesso, resgate de senha e outras informações deverão ser tratadas com: semanapaulistana@gmail.com

4.9. Informações gerais sobre o edital poderão ser obtidas no site www.centrocultural.sp.gov.br/editais.

5. DA SELEÇÃO

5.1. As obras audiovisuais cujas inscrições estejam de acordo com o item 3 deste edital, serão pré-selecionadas no período de 02 a 14 de Novembro de 2019, por uma comissão de seleção constituída por 2 (dois) membros da curadoria de Cinema do Centro Cultural da Cidade de São Paulo e 2 (dois) membros da SpCine - Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. para fins de exibição na Semana Paulistana. A Comissão de Seleção avaliará os filmes de acordo com os seguintes critérios:

I - Qualidade Técnica do curta-metragem;

II - Contribuição para o aprimoramento da linguagem audiovisual;

III - Forma inovadora de apresentação de conteúdos de valor social, político, cultural e artístico.

5.2. Os filmes pré-selecionados serão, então, avaliados para premiação por uma Comissão de Premiação composta por 3 críticos especializados.

5.3. As obras pré-selecionadas serão apresentadas durante a Semana Paulistana de Curta-Metragem 2019, entre os dias 26 a 30 de Novembro de 2019.

5.4. Um dos membros da Comissão de Premiação será o presidente, cabendo a ele coordenar os trabalhos, agendar e presidir as reuniões e redigir uma ata a cada reunião, a ser entregue no dia 29 de novembro de 2019.

5.5. A Comissão de Premiação deverá:

- pronunciar-se sobre o atendimento aos requisitos estabelecidos pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 14.496/2007;
- pronunciar-se sobre o grau de atendimento aos critérios estabelecidos pelo artigo 4º da Lei nº 14.496, de 2007;
- indicar as obras audiovisuais que serão premiadas, no dia 01 de Dezembro de 2019
- pronunciar-se sobre eventual indicação de obras a serem agraciadas com menção honrosa, no dia 30 de Novembro de 2019.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os membros da Comissão de Premiação avaliarão os projetos e a cada um deles atribuirá notas de acordo com os seguintes critérios:

I - Qualidade Técnica do curta-metragem;

II - Contribuição para o aprimoramento da linguagem audiovisual;

III - Forma inovadora de apresentação de conteúdos de valor social, político, cultural e artístico.

7. DO RECURSO

7.1. Da decisão da Comissão de Premiação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação da ata respectiva no Diário Oficial, dirigido à Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

7.2 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

7.3. O resultado final do Concurso será homologado pela Chefia de Gabinete da Municipal de Cultura e publicado no Diário Oficial da Cidade e no site do Centro Cultural da Cidade de São Paulo.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Os curtas-metragens selecionados serão classificados em ordem decrescente, segundo a respectiva ordem classificatória indicada pela Comissão de Seleção, cabendo a cada um os aportes relacionados abaixo:

Primeiro Colocado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Segundo Colocado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Terceiro Colocado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Prêmio Semana Paulistana: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

8.2. A Comissão de Seleção indicará também uma lista suplementar com 02 (dois) projetos - em ordem decrescente de prioridade - para a eventualidade de desistência ou impossibilidade de contratação de alguns dos selecionados.

8.3. A critério da Comissão de Seleção, poderão ser escolhidos mais 04 (quatro) curtas que serão laureados com Menção Honrosa.

8.4. O Prêmio Semana Paulistana implica na premiação de um curta metragem cujo DIRETOR resida na cidade de São Paulo há pelo menos 02 anos, conforme documentação exigida no item 4, e que não tenha sido laureado pelos três primeiros prêmios oferecidos pela Semana Paulistana.

8.5. O pagamento da premiação será feito no presente exercício, e dependerá da cessão à Prefeitura, dos direitos de exibição relativos à obra, durante o período de um ano.

8.6. Para recebimento do prêmio estipulado, os vencedores deverão comprovar a regularidade fiscal, com apresentação dos seguintes documentos:

8.6.1 Caso o selecionado seja pessoa física:

- Cópia do documento de identidade (RG para brasileiros ou RNE para estrangeiros);

- Cópia do CPF;

- Certidão Negativa de Tributos Mobiliários da Prefeitura do Município de São Paulo (caso o selecionado seja inscrito no CCM) ou declaração de que nada deve à Prefeitura do Município de São Paulo;

8.6.2. Caso o selecionado seja pessoa jurídica:

- CNPJ

- Contrato Social e RG e CPF dos representantes da sociedade empresária

- Certidão Negativa de Débitos do INSS e do FGTS

- Certidão Negativa de Tributos Mobiliários da Prefeitura do Município de São Paulo (caso a sociedade empresária seja inscrita no CCM) ou declaração de que nada deve à Prefeitura do Município de São Paulo;

8.7. Ainda como condição à contratação deverá restar comprovado que o selecionado não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006.

8.8- Para os selecionados em primeiro, segundo e terceiro lugares e Prêmio da Semana Paulistana, é necessária a indicação do número da agência e conta corrente **obrigatória** do **Banco do Brasil** em nome da pessoa física ou jurídica inscrita, onde o pagamento devido deverá ser efetuado, nos termos do disposto no Decreto nº 51.197/10 e Portaria SF nº 33/10.

8.9. Os prêmios onerarão a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.31.00.00

9. DO FORMATO

9.1. Para a exibição na Semana Paulistana do Curta-Metragem, serão aceitos somente os formatos **DCP, Bluray e arquivo digital (H.264)**.

9.2. O formato de exibição informado no formulário de inscrição deverá permanecer o mesmo no envio da cópia do filme para fins de programação e exibição na Semana Paulistana do Curta-Metragem, a qual deverá ficar disponível à organização do festival até a data de seu encerramento.

10. DA SEMANA PAULISTANA DO CURTA-METRAGEM

10.1. Todos os curtas-metragens habilitados quanto à documentação exigida e pré-selecionados pela Comissão de Seleção participarão da seleção final da Semana Paulistana do Curta-Metragem, que será realizada no Centro Cultural da Cidade de São Paulo, no período de 26 a 30 de Novembro de 2019, com entrada franqueada ao público.

10.2. Todas as obras premiadas e laureadas, a critério da Curadoria do Audiovisual, serão exibidas novamente no último dia da Semana Paulistana do Curta-Metragem, ou seja, no dia 30 de Novembro de 2019.

11. ETAPAS DO EDITAL

- Inscrições: de 03 de Outubro a 01 de Novembro de 2019
- Avaliação das obras recebidas: de 02 a 14 de Novembro de 2019.
- Divulgação dos curtas selecionados: 15 de novembro de 2019.
- Período de avaliação, pela Comissão de Premiação, dos curtas-metragens selecionados: 26 a 30 de Novembro de 2019.
- Entrega das Atas das reuniões da Comissão de Premiação: dia 29 de novembro de 2019.

- Resultado da premiação: dia 03 de Dezembro de 2019.
- Pagamento da premiação: no presente exercício, após 03 de Dezembro.
- Semana Paulistana do Curta-Metragem: 26 a 30 de Novembro de 2019.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Prefeitura de São Paulo não responderá em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos pelo premiado, cabendo a este exclusivamente as responsabilidades civis, penais, comerciais, financeiras, trabalhistas, previdenciárias e outras, advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à premiação.

12.2. As obras não premiadas estarão à disposição na Curadoria de Audiovisual do CCSP, a partir de 02 de Dezembro de 2019, pelo prazo de 60 dias, podendo ser retiradas mediante protocolo do proponente, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 17:00 horas, no Centro Cultural São Paulo. Após esse período, o material será enviado à reciclagem.

12.3. Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura de São Paulo, mediante prévia manifestação opinativa dos organizadores da Semana Paulistana do Curta-Metragem.

São Paulo, 01 de outubro de 2019.

|